



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 22/2024

(Fl 162 do BI 22 de 29 de maio de 2024)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO

Nr 22/2024

Quartel em Chapecó, 29 de maio de 2024.

(QUARTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

24/05/2024	0800h-2000h	Sexta-Feira	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philippy Coelho
25/05/2024	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti
26/05/2024	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 934068-8 André Alexei Germanovix
27/05/2024	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti
28/05/2024	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
29/05/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho
30/05/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00011183/2024, do ST BM Mtl 916696-3 Carlos da Rocha do PCSv/6ºBBM-Chapecó, que pede 17 (dia) dias de dispensa do serviço para desconto de férias a contar de 10 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo o adiantamento das férias, considerando que o referido militar possui apenas 13 dias previstos para adiantamento de férias e o ofício solicita 17 dias, acrescer 2 dias a título de recompensa, e outros 2 dias a descontar em banco de horas.
2. publique-se;
3. comunique-se;

Ten BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGUETTI
Chefe do B1 do 6ºBBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Solicitação de desconto em férias, do Sd BM 694278-4 Rodrigo Pacheco Fortes do 1º/3ª/6ºBBM-Chapecó, que pede 03 (três), dias de dispensa do serviço para desconto de férias a contar de 27 de maio de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro 02 dias de desconto em férias e 01 dia a título de recompensa.
2. publique-se;
3. comunique-se;

MAJ BM LEONARDO ECCO
Comandante da 3ª/6ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 29 de maio de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM 933618-4 José Paulo Medrado Castilho do 1º/1º/2ª/6ºBBM - Modelo, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “3760 - APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO BM”. Assina: Maj Med PM Mtl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932.

MOVIMENTAÇÕES

(Fl 164 do BI 22 de 29 de maio de 2024)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929130-0 ALEXANDRE WITKOSKI ÁVILA do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para a 4ª/6º BBM - Seara - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10652/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 360-24-DP: **Movimentação Com Ônus**)
Transcrito do BCBM Nº 21, de 23/05/2024

Por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota nº 292-24-DP: Movimentação Sem ônus - Praças 2024, com a seguinte alteração (DESTINO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 659974-5-04 RAFAEL BERNARDO DA SILVA BLASECHI do 2º/1º/2ª/6º BBM - Saudades para o 1º/2º/1ª/6º BBM - Chapecó - por interesse próprio. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 30 de abril de 2024, munidos de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 363-24-DP: **Retifica parcialmente a Nota nº 292-24-D**).
Transcrito do BCBM Nº 21, de 23/05/2024

Por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota nº 292-24-DP: Movimentação Sem ônus - Praças 2024, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Cb BM Mtcl 927808-7 CLEBER ANTONIO MOHR do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para a 3ª RBM - Chapecó - por interesse próprio. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 30 de abril de 2024, munidos de suas alterações. (SEM EFEITO).

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 362-24-DP: Retifica parcialmente a Nota nº 292-24-DP).

Transcrito do BCBM Nº 21, de 23/05/2024.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 33/2024/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 33/2024/CBMSC, instaurado em desfavor do Cabo BM Mtel 929332-9 CRISTIANO NOVAKOWSKI, consoante teor contido na Portaria nº 33/2024/CBMSC, em tese, ter desrespeitado autoridade civil pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP), por meio de notas de e-mail fls (12 a 14), utilizando-se de termos inadequados, como: “eu tenho vida fora do trabalho e não tenho como ficar a cada meia hora tentando acessar o sistema” [...] “que tipo de profissionais vocês são?” Desta forma, com indícios de cometimento da transgressão tipificada no item nº 083 (desconsiderar ou desrespeitar a autoridade civil) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC”,
RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões do Encarregado, Capitão BM Mtel 933677-0 ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA, porque comprovou-se a conduta desrespeitosa do Acusado no ato de enviar e-mails com cunho inadequado e despolido à secretária da SENASP, em virtude do curso que realizava do qual alegou ter dificuldades de conseguir acesso e suporte técnico;

2. **Punir** o Cabo BM Mtel 929332-9 CRISTIANO NOVAKOWSKI, com **ADVERTÊNCIA**, por infringir ao item 083 (desconsiderar ou desrespeitar a autoridade civil), transgressão classificada como leve, considerando-se as atenuantes do artigo 17 - item 1 (Bom comportamento), item 2 (relevantes serviços prestados) e item 4 (ter sido cometida a transgressão em defesa própria, de seus direitos ou de outrem, desde que não constitua causa de justificação), todos do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC

3. **Determinar** ao Corregedor Setorial do 6º BBM que cientifique o acusado desta decisão;

4. **Publicar** a presente Solução em Boletim Interno do 6º BBM;

(Fl 166 do BI 22 de 29 de maio de 2024)

5. **Arquive-se** os autos deste caderno, bem como realize-se a devida inserção no SICOR.

Quartel do 6º BBM - Chapecó, em 23 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6º BBM (Chapecó)

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6ºBBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H1D3R19C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA em 29/05/2024 às 19:22:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF9IMUQzUjE5Qw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000613/2024** e o código **H1D3R19C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.